



**EDITAL 09/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM BIOENGENHARIA DA UNIVERSIDADE BRASIL.**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Barbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no **segundo semestre letivo de 2023** considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do Programa;
- 1.2. Para o **Programa de Mestrado Profissional em Bioengenharia** são destinadas **20 vagas**;
- 1.3. O Programa de Mestrado Profissional em Bioengenharia será ministrado pela Universidade Brasil no Campus São Paulo - SP, (Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera).

**2. DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. O (a) candidato (a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital;
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site <https://ubvestibular.com.br/bioengenharia-mestrado-profissional/> no período de 20/06/2023 a 31/07/2023 conforme as instruções deste edital;
- 2.3. A inscrição é gratuita e o (a) candidato (a) iniciará o pagamento do Programa a partir da primeira parcela do semestre, caso seja aprovado (a);
- 2.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário disponível no site (<https://inscricao.ubvestibular.com.br/public/stricto/presencial>)
- 2.5. Após finalização do preenchimento do formulário, o (a) candidato (a) deverá realizar o upload dos documentos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes):
  - a) Currículo Lattes Atualizado (CNPq);
  - b) Pré-Projeto de pesquisa (Modelo no site do Programa);



- c) Formulário de solicitação de bolsa (Documento obrigatório apenas para os professores da Universidade Brasil);
- 2.6.** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 2.7.** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do (a) candidato (a) para no Programa, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter classificação para matrícula;
- 2.8.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- 2.9.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- 2.10.** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será realizado nas seguintes etapas:

- 3.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** enviada na inscrição conforme item 2 alínea e, do presente edital.
- 3.1.1.** Documentação aprovada, o (a) candidato (a) receberá uma notificação por e-mail para a realização da prova escrita *online*;
- 3.1.2.** Documentação reprovada, o (a) candidato (a) também receberá uma notificação com as devidas instruções.
- 3.2. ENTREVISTA**
- 3.2.1.** O (A) candidato (a) aprovado (a) na etapa 3.1 deste edital, será convocado (a) para entrevista;
- 3.2.2.** A convocação ocorrerá por e-mail e será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa;
- 3.2.3.** Cada candidato (a) será entrevistado (a) por uma banca avaliadora em dia e horário específico. Será disponibilizado um link de acesso previamente definido e publicado, junto a lista de convocação.
- 3.2.4.** No dia e horário especificado, o (a) candidato (a) deverá acessar o link referente à sua entrevista, estando em um local bem iluminado, silencioso e com boa conexão à internet;



**3.2.5.** Após finalização da entrevista, o (a) candidato (a) deverá se desconectar do link e aguardar o parecer final da banca avaliadora, o resultado será divulgado em seu e-mail e no site da Universidade Brasil.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

##### **4.1. DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.1.** O (A) candidato (a) deverá disponibilizar o Currículo Lattes atualizado, constando, preferencialmente sua formação, pesquisa e experiência profissional;

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo serão convocados (as) a realizar sua matrícula de forma *online* na “**Área do Candidato**”, por ordem de classificação.
- 5.2. O (A) candidato (a) deverá realizar obrigatoriamente o upload dos documentos exigidos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes);
  - a) Documento oficial válido com foto (RG, com CPF);
  - b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Diploma de graduação e histórico escolar, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.
- 5.3. Candidatos (as) que estudaram fora do país, deverão apresentar a documentação com a tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia, sendo o Histórico Escolar, certificado de conclusão contendo a descrição do regime de aprovação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, rendimento escolar expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino em língua portuguesa e autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- 5.4. Após a entrega e aprovação dos documentos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ficará disponível para o aceite e, conseqüentemente, o boleto da matrícula será disponibilizado na “Área do Candidato” para pagamento;
- 5.5. O R.A. (registro acadêmico) e a senha (portal do aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente 48h após o pagamento da matrícula.
- 5.6. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do (a) candidato (a).
- 5.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações



prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O (A) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais que demande de condições diferenciadas para realização do Processo Seletivo, deverá comunicar suas necessidades pelo e-mail [documentacao.presencial@ub.edu.br](mailto:documentacao.presencial@ub.edu.br), no máximo em até cinco dias antes do término das inscrições, para que a instituição possa tomar as providências necessárias.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 6.3. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.
- 6.4. O não atendimento a quaisquer das exigências deste edital implicará no cancelamento automático da matrícula.

São Paulo, 20 de junho de 2023



**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
(horário oficial de Brasília/DF)

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrição on-line	20/06/2023 a 31/07/2023
Data limite para realizar o upload dos documentos exigidos no item 3.1.2	<b>20/06/2023 a 04/08/2023</b>
Divulgação da lista de convocados (as) para a entrevista	26/06/2023 a 31/07/2023
Data-limite para upload dos documentos exigidos no item 3.1.	31/07/2023
Data-limite para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento de Matrícula	<b>04/08/2023</b>
Início das Aulas	<b>07/08/2023</b>

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**ANEXO II – CRONOGRAMA ATUALIZADO**  
(horário oficial de Brasília/DF)

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrição on-line	05/06/2023 a 20/08/2023
Data limite para realizar o upload dos documentos exigidos no item 3.1.2	<b>05/06/2023 a 22/08/2023</b>
Divulgação da lista de convocados (as) para a entrevista	05/06/2023 a 22/08/2023
Data-limite para upload dos documentos exigidos no item 3.1.	05/06/2023 a 22/08/2023
Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento de Matrícula	<b>05/06/2023 a 23/08/2023</b>
Data dos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo	<b>25/08/2022</b>
Início das Aulas	<b>07/08/2023</b>